



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa**

**PORTARIA 49/2021 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 17 de junho
de 2021**

Constitui equipe de planejamento para a aquisição de gêneros alimentícios para o Campus Bom Jesus da Lapa.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 446, de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 22, de acordo com as disposições contidas do Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018,
CONSIDERANDO:

- o teor do processo 23328.251010.2021-57, de 07/06/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para constituir Equipe de Planejamento para a aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

| Servidor (a) | Cargo | Matrícula | Função na Equipe |
|-----------------------|---------------------------|------------------|-------------------------|
| Luciana Souza Viana | Assistente de Aluno | 2332869 | Requisitante |
| Ariaidny Silva Farias | Técnico em Laboratório | 1157710 | Apoio |
| Edvanio Campos Macedo | Auxiliar em Administração | 2401388 | Licitações |

Art. 2º A equipe tem como atribuição elaborar estudo para a aquisição de gêneros alimentícios para o Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Art. 3º As reuniões serão realizadas prioritariamente por web conferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail, preferencialmente, pelo requisitante.

Art. 4º A equipe terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 5º Ao final das atividades, a equipe terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o estudo final à Direção-Geral, com encaminhamento através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 6º As atividades dos integrantes desta equipe serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR - CD0002 - BJL-DG**, em 17/06/2021 11:55:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 206437

Código de Autenticação: 89df64c59c



BR 349, Km 14, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521